

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 68/2001****de 19 de Junho de 2001****que altera o anexo II (regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 2/2001 de 31 de Janeiro de 2001 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, relativo aos medicamentos órfãos ⁽²⁾, deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo XIII do anexo II do acordo, a seguir ao ponto 151 [Regulamento (CE) n.º 2141/96 da Comissão], é aditado o seguinte ponto:

«15m. **32000 R 0141**: Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, relativo aos medicamentos órfãos (JO L 18 de 22.1.2000, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 20 de Junho de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção do EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 19 de Junho de 2001.

*Pelo Comité Misto do EEE**O Presidente*

P. WESTERLUND

⁽¹⁾ JO L 66 de 8.3.2001, p. 44.

⁽²⁾ JO L 18 de 22.1.2000, p. 1.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.